

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 052/2017

O Professor Doutor Arcione Ferreira Viagi, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo Copedi nº 026/2017,

RESOLVE: Prorrogar por 30 (trinta) a contar de 19/11/2017, o prazo fixado na Portaria Copedi-nº 043/2017, que constituiu Comissão de Sindicância para apurar a autoria da publicação em fls. 03, noticiada pelo Magnífico Reitor (fls.2) sob o título “Nota de Repúdio” diante da ofensa, em tese, do artigo 240, inciso XI, do Regimento Geral da Universidade de Taubaté (fls. 04,05 e 06), A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), em 20 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Arcione Ferreira Viagi
Presidente da Copedi

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte dias do mês de novembro de 2017.

Maria Inês Zanquetta - Secretária da Copedi

PORTARIA COPEDI Nº 053/2017

O Professor Doutor Arcione Ferreira Viagi, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº Copedi-nº 023/2017,

RESOLVE: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 19/11/2017, o prazo fixado na Portaria Copedi- Nº 044/2017, que constituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contra o discente Marcos Valério Ribeiro Sales, RA: 01251085, aluno matriculado no Curso de Direito do Departamento de Ciências Jurídicas no corrente ano letivo de 2017, para apurar o uso indevido do Laboratório de Informática, pelo supracitado acadêmico, cujo ato consistiu em realizar o acesso proibido a sites impróprios, em que, em tese, configura, o cometimento das infrações disciplinares capituladas no art. 4º, incisos II e XIII da Deliberação Consuni nº 046/2005, c/c artigo 240, incisos II e XI do Regimento Geral; A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), em vinte de novembro de 2017.

Prof. Dr. Arcione Ferreira Viagi
Presidente da Copedi

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte dias do mês de novembro de 2017.

Maria Inês Zanquetta - Secretária da Copedi

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: CONTRATO Nº 79/2017
Contratada: OP MATERIAIS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO CRECHE
Valor: R\$ 104.665,68
Celebração: 17/11/17
Vigência: 17/11/17 A 16/12/17
Processo: PREGÃO Nº 16/17

Identificação: CONTRATO Nº 80/2017
Contratada: M.S. DE ARAÚJO EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO CRECHE
Valor: R\$ 116.943,08
Celebração: 17/11/17
Vigência: 17/11/17 A 16/12/17
Processo: PREGÃO Nº 16/17

Identificação: CONTRATO Nº 81/2017
Contratada: ALVES & CABRAL EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO CRECHE
Valor: R\$ 10.630,65
Celebração: 17/11/17
Vigência: 17/11/17 A 16/12/17
Processo: PREGÃO Nº 16/17

Identificação: CONTRATO Nº 82/2017
Contratada: 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO CRECHE
Valor: R\$ 225.966,15
Celebração: 17/11/17
Vigência: 17/11/17 A 16/12/17
Processo: PREGÃO Nº 16/17

Identificação: CONTRATO Nº 83/2017
Contratada: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO CRECHE
Valor: R\$ 85.008,00
Celebração: 17/11/17
Vigência: 17/11/17 A 16/12/17
Processo: PREGÃO Nº 16/17

Identificação: CONTRATO Nº 84/2017
Contratada: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO CRECHE
Valor: R\$ 18.660,00
Celebração: 17/11/17
Vigência: 17/11/17 A 16/12/17
Processo: PREGÃO Nº 16/17

Identificação: CONTRATO Nº 85/2017
Contratada: LARBAK SOLUÇÕES EMPREARIAIS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO CRECHE
Valor: R\$ 207,20
Celebração: 17/11/17
Vigência: 17/11/17 A 16/12/17
Processo: PREGÃO Nº 16/17

Identificação: CONTRATO Nº 86/2017
Contratada: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO CRECHE
Valor: R\$ 26.568,00
Celebração: 17/11/17
Vigência: 17/11/17 A 16/12/17
Processo: PREGÃO Nº 16/17

Identificação: TA 01 AO CONTRATO Nº 53/17
Objeto do contrato inicial: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS
Valor do contrato inicial: R\$ 117.184,94
Contratada: PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
Objeto: SUPRESSÃO CONTRATUAL DE APROXIMADAMENTE 24,58826%
Valor: R\$ 28.814,48
Celebração: 20/11/17
Processo: PREGÃO Nº 09/17

Identificação: TA 03 AO CONTRATO Nº 34/14
Objeto do contrato inicial: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA SOPHIA BIBLIOTECA
Valor do contrato inicial: R\$ 42.000,00
Contratada: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 12 MESES, COM REDUÇÃO DE VALOR
Valor: R\$ 42.000,00
Celebração: 20/11/17
Vigência: 10/12/17 a 09/12/18
Processo: PRA Nº 2.104/14

Identificação: TA 13 AO CONTRATO Nº 17/12
Objeto do contrato inicial: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES E UTILIZADOS PELA UNITAU
Valor do contrato inicial: R\$ 2.219.999,98
Contratada: CELUG ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, POR MAIS 03 MESES
Valor: R\$ 711.146,28
Celebração: 20/11/17
Vigência: 21/11/17 a 20/02/18
Processo: PREGÃO Nº 05/12

JAZIGO PERPÉTUO
NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de: João Migoto, falecido (a) em 15/06/1941. Sepultado no jazigo nº atual nº 333 da Quadra nº 02ª do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por José Alberto Migotto, RG: Nº5006.180/CPF: Nº 4294224118-53 Graude Parentesco com o (s) ali sepultado (s): João Migoto.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: Sônia Maria Migotto, Ligia Migotto Bueno e Murilo Figueira Bueno.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 51971/2016).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 21 de Novembro de 2017.

Tânia Pereira de Godói
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté

EXTRAVIO

NATHAN GUINSBURG CIDADE – ME inscrito no CNPJ sob nº 07.983.074/0001-34, I.M. sob nº 48702 e RCF sob nº 48702 estabelecido na Rua Visconde do Rio Branco, nº 51 – Sala 102, Centro, Taubaté/SP, CEP: 12.020-060, vem comunicar o extravio do talão de notas fiscais de serviços de 001 a 250

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IN POKER TEXAS HOLD'EM
TAUBATÉ - ADPTHT

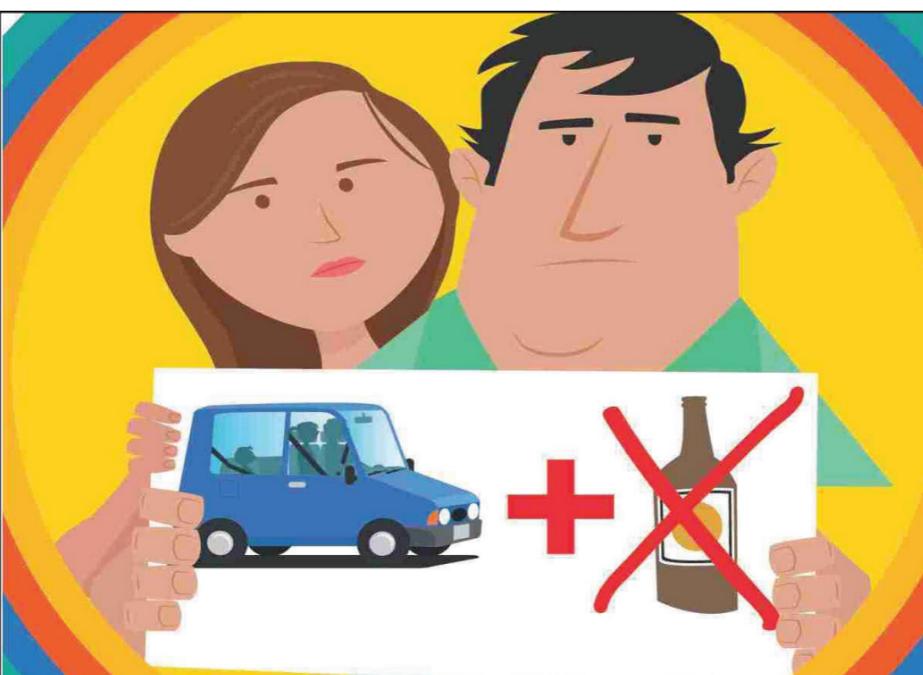
ASSEMBLÉIA GERAL

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores associados da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IN POKER TEXAS HOLD'EM TAUBATÉ - ADPTHT para a ASSEMBLÉIA GERAL (artigo 21, alínea h do Estatuto Social), que se realizará no dia 15 de dezembro de 2017, sito à Rua Benjamin Constant, 10, Centro, nesta cidade de Taubaté, às 19:00 horas em primeira convocação, com a presença de metade mais um de todos os associados efetivos, e, em segunda convocação, às 19:30 horas, com o comparecimento de qualquer número de associados, para deliberar sobre os seguintes temas:

A – DELIBERAR SOBRE A DISSOLUÇÃO E, CASO DISSOLVIDO, SOBRE O DESTINO DE SEUS BENS, COM VOTOS VÁLIDOS SOMENTE DOS ASSOCIADOS FUNDADORES.
Taubaté, 25 de setembro de 2014.

ALFREDO MANUEL MARUJO DE MELO GIRELLI
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1814, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 67.558/2017,

RESOLVE:
Alterar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, instituído pela Portaria nº 1.684, de 24 de outubro de 2017, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...
...
II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
...
b) Conselho de Arquitetura Urbana – CAU
Titular: Lucas Augusto dos Santos e Barros
Suplente: Rosana Silva Vieira Sbruzzi
...”.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1815, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 73.344/2017,

RESOLVE:
I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora JULIANA ANTUNES BELLO, titular do cargo de Monitor de Esportes, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.
II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.
Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1816, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 71680/2017,

RESOLVE:
I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Lucilene Maria Resende de Andrade, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Célia Regina do Paço Baylão, Dra. Thais Monteiro Salan e Dr. Mariano Fiore Júnior.
Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1817, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 13676/2013,

RESOLVE:

Passa a presidir a Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1793, de 1º de novembro de 2017, o D. Procurador Sérgio Luiz do Nascimento, ficando constituída na seguinte conformidade:

Presidente:

Sérgio Luiz do Nascimento

Membros:

Ana Carolina Moreira Gomes

Suzana Eduarda de Melo Rosa

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de novembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1818, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 71.881/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, estabelecido pela Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016, e de acordo com o disposto em seu artigo 39 do Capítulo IV, fica assim constituído:

I – Representantes do Poder Público Municipal

Gabinete do Prefeito

Titular: Ana Paula Zarbiatti

Suplente: Elisabete de Lima dos Santos

Secretaria de Turismo e Cultura

Titular: Alexandre de Moraes Almeida

Suplente: Antonio Cesar Pimenta

Secretaria de Educação

Titular: José Rodrigues dos Santos Junior

Suplente: Daniel Cristiano Santos

Departamento de Comunicação

Titular: Simone Virgínia Varejão Manara

Suplente: Marcela Carolina da Silva

Secretaria de Planejamento

Titular: Graziela Pereira Barbosa

Suplente: Marcela Mantovani Teixeira

Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

Titular: Edu Chaves

Suplente: Maria Teresa de Moura

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Kelly Cristine Alves

Suplente: Maria Elisabete de Oliveira

a) Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Titular: **Matheus Gustavo Prado**

Suplente: **Solange de Faria Santos**

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: **Getulio Cesar Kater de Almeida**

Suplente: **Lourdes de Fatima de Aguiar**

b) Secretaria de Esportes e Lazer

Titular: **Fernando Wagner dos Santos Vale**

Suplente: **Ana Alves Viana de Oliveira**

c) Secretaria de Segurança Pública Municipal

Titular: **Bruno dos Santos Nogueira**

Suplente: **Felipe Berti Braga**

d) UNITAU

Titular: **Armindo Boll**

Suplente: **Rachel Duarte Abdala**

II – Representantes da Sociedade Civil

Fórum Setorial de Artes Visuais e Design

Titular: **Roberto Vieira Correia**

Suplente: **Aguardando indicação**

Fórum Setorial de Artesanato

Titular: **Aguardando indicação**

Suplente: **Aguardando indicação**

Fórum Setorial de Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo

Titular: **Aguardando indicação**

Suplente: **Aguardando indicação**

a) Fórum Setorial de Audiovisual e Arte Digital

Titular: **Cláudia Valéria de Castro Perroni Leite Melo**

Suplente: **Aguardando indicação**

b) Fórum Setorial de Música

Titular: **João Fontes Neto**

Suplente: **Aguardando indicação**

c) Fórum Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo)

Titular: **Vanda Gouvea Fenner**

Suplente: **Aguardando indicação**

d) Fórum Setorial de Cultura Popular (Culturas Étnicas e Tradicionais)

Titular: **Sonia Maria Pereira Ribeiro**

Suplente: **Aguardando indicação**

e) Fórum Setorial de Empresas e Produtos Culturais

Titular: **Solange Cristina Virgínia Barbosa**

Suplente: **Aguardando indicação**

f) Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura

Titular: **Rosemir do Nascimento**

Suplente: **Aguardando indicação**

g) Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais

Titular: **Lani Rotella Goeldi Pereira da Silva**

Suplente: **Aguardando indicação**

h) Fórum Setorial de Patrimônio Cultural Material e Imaterial

Titular: **André de Paula Nogueira**

Suplente: **Aguardando indicação**

i) Fórum Setorial de Literatura, Livro, Leitura e Biblioteca

Titular: **José Robson de Jesus**

Suplente: **Aguardando indicação**

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho não são remuneradas, sendo consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1819, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 41.175/2015,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Taubaté – COMDEMAT, instituído pela Portaria nº 499, de 01 de abril de 2016, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

...

II – Representantes da Sociedade Civil

...

g) OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Taubaté

Titular: Lucas do Patrocínio Lousada

Suplente: Érika Éttori

...”.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1820, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 56.927/2015,

RESOLVE:

Considerar nomeada a Sra. Vera Lucia Ribeiro, como integrante do Conselho Tutelar II de Taubaté, a contar de 07/11/2017 a 20/11/2017, durante o impedimento da Conselheira Tutelar Regina Cristina de Castro Nascimento de Melo, por motivo de licença saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 5357, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoria: Vereador Jessé Silva

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.282, de 9 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 5.282, de 9 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Denomina-se Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI Pastor José Ezequiel da Silva a escola municipal de ensino infantil localizada na Rua Artur Eugênio Lopes, 30, no Bairro do Barranco.”

Art. 2º O art. 2º da Lei 5.282, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As placas denominativas serão compostas com a grafia:

- EMEI Pastor José Ezequiel da Silva -”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 5358, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.282, de 9 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal Dr. Michel Antônio Camargo Guerrero.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Dr. Michel Antônio Camargo Guerrero - Dr. Hulk a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada na Rua Cacilda Pinto da Silva, s/nº bairro Residencial San Marino, em Taubaté. Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Unidade de Pronto Atendimento

Dr. Michel Antônio Camargo Guerrero - Dr. Hulk

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO EBRAM NETO

Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de novembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5359, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoria: Vereador Dentinho

Dispõe sobre o Ensino de Xadrez nas Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a introdução do Ensino de Xadrez nas Escolas Públicas Municipais, como conteúdo optativo na área de Educação Física.

Art. 2º O Ensino de Xadrez nas Escolas Municipais tem como objetivo:

I - desenvolver o raciocínio lógico dos alunos;

II - canalizar o gosto dos alunos para atividades intelectuais;

III - desenvolver habilidades de observação, reflexão, análise e síntese;

IV - compreender e selecionar problemas pela análise do contexto geral em que se valoriza a tomada de decisões;

V - melhorar o desenvolvimento dos alunos em todas as áreas de estudo e, em particular, de matemática;

VI - oferecer atividade de lazer educativa e sadia para as crianças;

VII - melhorar, no aspecto moral, o autocontrole, a paciência, a perseverança, o respeito aos outros, a modéstia e a honestidade.

Art. 3º No cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer convênios e/ou parcerias para viabilizar a prática enxadrística.

Art. 4º O Ensino do Jogo de Xadrez ficará ao encargo do professor de Educação Física com especialização em Xadrez.

§ 1º As escolas serão equipadas com as condições mínimas para o ensino do jogo de xadrez.

§ 2º A carga horária será de uma aula semanal, podendo se necessário, acrescentar aulas adicionais conforme a necessidade das escolas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de novembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Extrato de Contrato Processo SSRH 146/2014 Termo de Contrato de Programa Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário Contratante: Estado de São Paulo e o Município de Taubaté Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp Valor: Investimento nominal de R\$ 265.750.493,00, para obras nos sistemas de Água/Esgoto Data de assinatura: 09 /11/2017 Prazo de Vigência: 30 anos a partir da data de assinatura Parecer CJ/SSRH: 164/2017, datado de 5 de outubro de 2017.

Alexandre Magno Borges

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** WORKMATE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 42.610/17 **ASSINATURA:** 01/11/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.929,25 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 238/17 **PROPOSTANTES:** 06.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** M.D.PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI ME **PROCESSO:** 42.610/17 **ASSINATURA:** 01/11/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 71.564,16 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 238/17 **PROPOSTANTES:** 06.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP **PROCESSO:** 42.610/17 **ASSINATURA:** 01/11/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 23.683,76 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 238/17 **PROPOSTANTES:** 06.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** GUIMARAES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP **PROCESSO:** 42.610/17 **ASSINATURA:** 01/11/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA **VALOR ESTIMADO:** R\$

62.909,25 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 238/17 **PROPOSTANTES:** 06.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA. - EPP **PROCESSO:** 64.120/17 **ASSINATURA:** 20/11/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRANGO) **VALOR:** R\$ 332,00 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.494/17.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA. EPP **PROCESSO:** 44.508/16 **ASSINATURA:** 20/10/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 24/04/17 E ADITADO EM 29/09/17 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS (ATÉ 20/12/17) **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CALLIS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 54.340/17 **ASSINATURA:** 20/11/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 1.0 DA MARCA VOLKSWAGEN, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº. 11.844/2009 **VALOR:** R\$ 85.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **GARANTIA MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 295/17 **PROPOSTANTES:** 01.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 38.232/17 **ASSINATURA:** 20/11/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS **VALOR:** R\$ 178.200,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **GARANTIA MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18617

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME **PROCESSO:** 64.179/17 **ASSINATURA:** 18/10/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS **VALOR:** R\$ 57.800,00 **VIGÊNCIA:** OUTUBRO/2017 A DEZEMBRO/2017 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 341/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67.741/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BRASILEIDADE COMÉRCIO SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO LTDA - EPP **PROCESSO:** 64.120/17 **ASSINATURA:** 20/11/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **VALOR:** R\$ 24.174,10 **VIGÊNCIA:** 200 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.494/17.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **PROCESSO:** 48.132/14 **ASSINATURA:** 10/11/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE **VALOR:** R\$ 23.547,82 **VIGÊNCIA:** 12/11/17 A 12/11/18 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** NETHUNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP **PROCESSO:** 54.323/17 **ASSINATURA:** 20/11/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS **VALOR:** R\$ 9.450,00 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 283/17 **PROPOSTANTES:** 02.

PROCESSO Nº. 72.420/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 264/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de pedras, constante do presente processo, a favor da firma: **TMS COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA**, no valor total de R\$ 83.395,00 (Oitenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais);

G.P., aos 14/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 72.439/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de emulsão asfáltica, constante do presente processo, a favor da firma: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, no valor total de R\$ 88.600,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos reais);

G.P., aos 14/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 44.380/17

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 142/17

D E S P A C H O:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a Dispensa de Licitação com base nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Associação ProJudô, no valor total de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 20/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE DE 2017
INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				% Saldo (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	224.970.419,00	224.970.419,00	24.386.061,41	10,83	143.660.641,58	63,85	81.309.777,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.600.000,00	6.600.000,00	620.387,35	9,39	3.769.578,94	57,11	2.830.421,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.100.000,00	4.100.000,00	213.009,73	5,19	1.716.075,01	41,85	2.383.924,99
Receita de Concessões e Permissões	2.500.000,00	2.500.000,00	407.377,62	16,29	2.053.503,93	82,14	446.496,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	156.838.419,00	156.838.419,00	16.467.862,83	10,49	103.464.894,67	65,96	53.373.524,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.700.000,00	41.700.000,00	5.700.015,13	13,66	25.225.097,65	60,49	16.474.902,35
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	108.271,22	0,00	532.218,22	0,00	-532.218,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	41.700.000,00	41.700.000,00	5.591.743,91	13,40	24.692.879,43	59,21	17.007.120,57
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.832.000,00	19.832.000,00	1.597.796,10	8,05	11.201.070,32	56,47	8.630.929,68
Multas e Juros de Mora	3.178.000,00	3.178.000,00	192.222,01	6,04	1.376.416,70	43,31	1.801.583,30
Indenizações e Restituições	165.000,00	165.000,00	21.268,88	12,89	264.995,48	160,60	-99.995,48
Receita da Dívida Ativa	16.035.000,00	16.035.000,00	1.340.316,14	8,35	9.366.527,82	58,41	6.668.472,18
Receitas Correntes Diversas	454.000,00	454.000,00	43.989,07	9,68	193.130,32	42,53	260.869,68
RECEITAS DE CAPITAL	1.666.000,00	1.666.000,00	0,00	0,00	170.000,00	10,20	1.496.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.666.000,00	1.666.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666.000,00
Alienação de Bens Móveis	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	-170.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	-170.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	-170.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas Patrimoniais - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas Agropecuárias - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Para o Combate a Fome - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Para o Combate à Fome - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	0,00	0,00	974.125,24	0,00	7.006.098,96	0,00	-7.006.098,96
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções das Receitas Correntes Para Fun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	974.125,24	0,00	7.006.098,96	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	974.125,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	226.636.419,00	226.636.419,00	23.411.936,17	10,83	136.824.542,62	60,37	89.811.876,38
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	226.636.419,00	226.636.419,00	23.411.936,17	10,83	136.824.542,62	60,37	89.811.876,38
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	18.864.064,52	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	226.636.419,00						

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÔMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE DE 2017
 INDIVIDUAL

RREO - ANEXO 5(LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	80.244.806,74	73.092.776,83	71.262.482,39
DEDUÇÕES (II)	34.709.307,94	31.419.135,28	25.964.899,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.187.096,18	22.228.759,12	16.796.388,40
Demais Haveres Financeiros	9.276.239,02	9.190.376,16	9.168.510,75
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto precatórios)	-2.754.027,26	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	45.535.498,80	41.673.641,55	45.297.583,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	45.535.498,80	41.673.641,55	45.297.583,24
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (VIc-VIb)		Até o Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	3.623.941,69		-237.915,56
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			

CLÉIA APARECIDA PADILHA CARPEGEANI
 DIRETORIA DE CONTABILIDADE

JOSÉ RUI CAMARGO
 REITOR

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE DE 2017
 INDIVIDUAL - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, Inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	220.870.419,00	141.944.566,57	153.684.967,54
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.500.000,00	2.053.503,93	2.280.956,26
Receita Patrimonial	6.600.000,00	3.769.578,94	4.943.299,85
(-)Aplicações Financeiras	4.100.000,00	1.716.075,01	2.662.343,59
Transferências Correntes	41.700.000,00	25.225.097,65	35.002.043,61
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
Convênios	41.700.000,00	24.692.879,43	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	532.218,22	35.002.043,61
Demais Receitas Correntes	176.670.419,00	114.665.964,99	116.401.967,67
Dívida Ativa	16.035.000,00	9.366.527,82	9.892.746,22
Diversas Receitas Correntes	160.635.419,00	105.299.437,17	106.509.221,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.666.000,00	170.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.666.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	170.000,00	0,00
Convênios	0,00	170.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	170.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	220.870.419,00	142.114.566,57	153.684.967,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em / 2017	Em / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	173.389.114,00	120.190.395,98	84.442.760,02	94.550.256,85	84.442.901,61	21.904.197,43	21.904.197,43
Pessoal e Encargos Sociais	93.832.020,00	63.983.416,39	82.003.571,33	63.926.190,31	82.003.571,33	1.810.778,37	1.810.778,37
Juros e Encargos da Dívida(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	79.557.094,00	56.206.979,59	2.439.188,69	30.624.066,54	2.439.330,28	20.093.419,06	20.093.419,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	173.389.114,00	120.190.395,98	84.442.760,02	94.550.256,85	84.442.901,61	21.904.197,43	21.904.197,43
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.304.000,00	279.820,83	0,00	268.581,72	4.990,00	10.841,95	10.841,95
Investimentos	4.304.000,00	279.820,83	0,00	268.581,72	4.990,00	10.841,95	10.841,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.304.000,00	279.820,83	0,00	268.581,72	4.990,00	10.841,95	10.841,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	177.793.114,00	120.470.216,81	84.442.760,02	94.818.838,57	84.447.891,61	21.915.039,38	21.915.039,38
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	43.077.305,00	21.644.349,76	69.242.207,52	47.295.728,00	69.237.075,93		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
 META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA
 FONTE: Balanete Individual

CLÉIA APARECIDA PADILHA CARPEGEANI
 DIRETORIA DE CONTABILIDADE

JOSÉ RUI CAMARGO
 REITOR

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: 5º BIMESTRE DE 2017
 CONSOLIDADO

Siconfi

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art.53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	Saldo	Inscritos		Cancelados	Pagos	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENT.) EXECUTIVO	0,00	2.754.027,26	0,00	2.754.027,26	0,00	0,00	25.034.932,11	3.646.343,88	20.373.048,71	1.015.539,52	1.015.539,52
UNITAU - UNIVERSIDADE DE TAUBATE	0,00	2.754.027,26	0,00	2.754.027,26	0,00	0,00	25.034.932,11	3.646.343,88	20.373.048,71	1.015.539,52	1.015.539,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.754.027,26	0,00	2.754.027,26	0,00	0,00	25.034.932,11	3.646.343,88	20.373.048,71	1.015.539,52	1.015.539,52

CLÉIA APARECIDA PADILHA CARPEGEANI
 DIRETORIA DE CONTABILIDADE

JOSÉ RUI CAMARGO
 REITOR